LEI N.º 1422/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 97.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** de acordo com as especificações a seguir:

 R\$

 09.000
 SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

 09.003
 DEPTO DE OBRAS

 1751217011-201
 Contrato 211367-83/2006 – MIN DAS CIDADES

 6581-4490.51.00-31806
 Obras e Instalações
 97.500,00

 TOTAL GERAL
 97.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 211367-83/2006 – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.24.00	Cont 2111367-83/2006 – Min das Cidades	97.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli Prefeito